



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.767, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito suplementar na seguinte estrutura institucional, funcional programática e de despesa:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária 06.001 – MDE

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa 80 – Escola Para Todos

Projeto/Atividade 1151 – Aquisição Veículo para Educação

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 65.000,00

Projeto/Atividade 1152 – Reforma e Ampliação Escola Maria Pereira Teixeira

Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Total.....R\$ 315.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar a ser aberto na forma do artigo primeiro, as seguintes reduções:

Projeto/Atividade 2149 – Manutenção da Educação Especial

Elemento da Despesa – 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas Pessoal.....R\$ 26.915,00

Projeto/Atividade 2120 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento da Despesa – 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas Pessoal.....R\$ 99.343,10

Projeto/Atividade 2129 – Manutenção da Creche Municipal

Elemento da Despesa – 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas Pessoal.....R\$ 138.741,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

Projeto/Atividade 2146 – Previdência Educação Infantil

Elemento da Despesa – 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 23.833,54

Elemento da Despesa – 3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.178,42

Projeto/Atividade 2130 – Previdência Servidores Creche Municipal

Elemento da Despesa – 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.055,90

Elemento da Despesa – 3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.932,14

Total.....R\$ 315.000,00

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 02 de junho de 2021.

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária da Administração

Registre-se e publique-se.